

DECRETO Nº 00066/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto para o exercício de 2013, o seguinte crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo relacionada.R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.02.17.512.0447.6.005 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35	20.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
03.01.01.04.122.0021.6.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	7	1.610,00
03.01.02.04.122.0021.6.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	17	2.500,00
03.01.02.04.125.0037.6.004 - MANUTENCAO DAS ATIV.DO SERVICO DE CONTABILIDADE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	24	5.000,00
03.01.02.17.512.0447.1.014 - S.B.U.- OPERACAO E MANUTENCAO SISTEMA DE AGUA		
449051 - Obras e Instalacoes	27	7.890,00
03.01.02.17.512.0449.6.006 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	43	3.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 01 de agosto de 2013.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**